

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O**  
**CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**

**COMUNICADO**

O Ministério Público do Estado do Acre comunica que **não houve recurso deferido contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção de taxa deferido**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

**1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

1.1 O candidato que teve o pedido de isenção da taxa de inscrição preliminar indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE\\_AC\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/MPE_AC_13) e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **18 de setembro de 2013**, conforme descrito no item 5 do Edital nº 1 – MPE/AC, de 12 de julho de 2013.

1.2 O candidato que não teve o pedido de isenção de taxa de inscrição preliminar deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 17 de setembro de 2013.

**PATRÍCIA DE AMORIM RÊGO**  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA